



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/173/SIURB/10/2017.

CONTRATO Nº 173/SIURB/10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.025.144-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO EM CANAL RETANGULAR ABERTO E GALERIA RETANGULAR MOLDADA DE CONCRETO DE SEÇÕES VARIÁVEIS, NO TRECHO ENTRE A RUA DOS OPERÁRIOS E RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PROJETO EXECUTIVO DE CANALIZAÇÃO E OUTORGA JUNTO AO DAAE DO CÓRREGO MIRASSOL.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada "**PREFEITURA**", e, de outro lado, a empresa **COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.033.330/0001-58**, sediada na **Rua Professor Carlos Reis, 46 – Térreo – Pinheiros**, no Município de **São Paulo**, representada neste ato pelo **Diretor, Sr. José Francisco Ribeiro Galasso**, portador do **RG nº 4.120.822-5** e do **CPF nº 389.337.568-68**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **3.503/3.504** e o despacho de fls. **3.505**, referente ao Processo nº **2010-0.025.144-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **173/SIURB/10**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras, que se encontravam suspensos em decorrência dos aditamentos de nº **013/173/SIURB/10/2016**, **014/173/SIURB/10/2017** e **015/173/SIURB/10/2017**, a contar a partir de **28 de agosto de 2017**.



